

Lei nº 962/85

Autoriza assinatura de Convênio

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Laboratório "Carlos Chagas", sediado nesta Cidade, à Rua: Adolpho Külle com a finalidade de prestar serviços de assistência laboratorial a Indigentes.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de 1º de Janeiro de 1986.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 21 dezembro - 1985

~~Assinatura~~
Dr. Jovival Berger
- Prefeito Municipal em Exercício